

5.9.5 — Técnicas de isolamento e cuidados com doentes imuno-comprometidos.

6 — Corpo docente:

O corpo docente responsável pelo ciclo é composto pelas pessoas seguintes:

1 — José Gonçalo Duque Pereira Monteiro Marques (Coordenador), Assistente Graduado de Pediatria Médica, coordenador da Unidade de Infeciologia Pediátrica (UIP) do Departamento de Pediatria, Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. assistente convidado de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2 — Ana Isabel Moreira Borges Mouzinho, Assistente Graduada de Pediatria Médica da UIP do Departamento de Pediatria do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. assistente convidada de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

3 — Madalena Filipa Forjaz Nóbrega Martins Prata, Assistente Graduada de Pediatria Médica da UIP do Departamento de Pediatria do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., assistente convidada de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

4 — Isabel Cristina e Castro de Menezes Esteves, Assistente de Pediatria Médica da UIP do Departamento de Pediatria do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., assistente convidada de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

5 — Susana Clara Barão Lopes da Silva, Assistente de Imunoalergologia do HSM/CHLN, mestre em Imunologia Médica, assistente convidada de Imunologia Clínica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

6 — Maria Manuela Silva Doroana, Assistente Graduada de Doenças Infecciosas do Centro Hospitalar Lisboa da Universidade de Lisboa;

7 — Ana Espada de Sousa, professora auxiliar da FMUL, diretora da Unidade de Imunologia Clínica do Instituto de Medicina Molecular (IMM);

8 — José Augusto Gamito Melo Cristino, Diretor do Serviço de Patologia Clínica do HSM/CHLN, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

7 — Local e meios técnicos disponíveis:

O Ciclo decorrerá na Unidade de Infeciologia Pediátrica (UIP) do Departamento da Criança e da Família Pediatria, do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

A unidade tem capacidade para 10 doentes, distribuídos em 2 quartos duplos, 4 quartos de isolamento e 2 quartos de pressão negativa. Tem 1 sala para observação e terapêutica de doentes em regime de hospital de dia.

As consultas decorrem no Centro de ambulatório de Pediatria, que funciona no recinto do Hospital, onde além dos gabinetes de consulta existe um Centro de Vacinação Pediátrico e Internacional.

Na Unidade existem enfermeiros especializados no atendimento, seguimento e educação de crianças e famílias com patologia infecciosa quer aguda, quer crónica, nomeadamente com infeção VIH e Imuno-deficiências primárias.

Fazem parte da equipa multidisciplinar, nutricionista, psicólogo, assistente social, educadora e professora escolar.

A Unidade de infeciologia funciona em estreita relação com todos os outros Serviços e Unidades do Departamento, nomeadamente as Unidades de Cuidados Intensivos Pediátricos e Neonatais, Pneumologia, Gastroenterologia, Neurologia, Imunoalergologia, Serviço de Cirurgia Pediátrica e Serviço de Genética.

O Departamento da Criança e da Família Pediatria, do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., está integrado num hospital central e terciário pelo que conta com o apoio das várias especialidades médicas e cirúrgicas e, nomeadamente, do Serviço de Patologia Clínica que engloba os Laboratórios de Microbiologia e de Virologia.

Os estudos imunológicos são efetuados no Laboratório de Imunologia Clínica do Instituto de Medicina Molecular da Faculdade de Medicina de Lisboa, que faz parte, tal como a UIP, do Centro de Imunodeficiências Primárias do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E./Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

As consultas de Infeciologia e de Infeção VIH/SIDA de adultos são no Serviço de Infeciologia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

8 — Condições a que devem obedecer os candidatos e número de admissões:

Podem concorrer a este Ciclo todos os médicos que tenham como habilitação mínima o grau de Assistente Hospitalar de Pediatria Médica. O número de candidatos a admitir será no máximo de dois por cada período de dois anos.

9 — Critérios de prioridade para a seleção de candidatos e critérios de incompatibilidades com o ciclo:

A escolha dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista prévia e os candidatos serão ordenados, tendo em conta:

1 — Avaliação do *curriculum vitae* com especial relevância na experiência e trabalho na área de Infeciologia Pediátrica;

2 — Expressão do interesse para a área da diferenciação e demonstração da sua aplicabilidade assistencial no exercício das suas funções;

3 — Motivação do candidato;

Considera-se incompatível com a frequência do ciclo a manutenção de outras atividades assistenciais que impliquem incapacidade de cumprimento do programa e das tarefas assistenciais em plena integração na equipa de trabalho.

10 — Júri de seleção:

O júri para ordenamento dos candidatos ao acesso ao Ciclo de Estudos Especiais, será constituído pelo Diretor do Serviço de Pediatria e por dois elementos da Unidade de Infeciologia Pediátrica, incluindo o Responsável pelo Ciclo de Estudos Especiais.

11 — Avaliação de conhecimentos:

a) Avaliação anual;

A avaliação de cada ano do ciclo será determinada pela média das classificações obtidas na avaliação contínua e na discussão do relatório de atividades, numa escala de valores de 0 a 20, pelo corpo de Formadores/Tutores do Ciclo.

Não é concedido aproveitamento ao médico que obtenha uma classificação inferior a 10 em qualquer dos parâmetros anteriores ou que tenha mais de 10 % de faltas do total de dias úteis do Ciclo.

b) Avaliação final do ciclo;

A avaliação final do Ciclo será feita mediante prestação de provas públicas curriculares, teóricas e práticas, perante um júri constituído pelo Diretor do Serviço de Pediatria Médica, pelo Coordenador do Ciclo e por um pediatra do corpo docente do Ciclo com reconhecido mérito na área. O resultado ficará registado em ata a homologar superiormente.

A avaliação constará de:

1 — Relatório de atividades elaborado pelo candidato;

2 — Prova oral teórica de avaliação de conhecimentos;

3 — Monografia de investigação clínica (opcional) — equiparação ao 1.º Ano de Aluno de Doutoramento.

A avaliação do Ciclo decorrerá nos termos do artigo 9.º da citada Portaria n.º 227/2007, de 5 de março.

Aos candidatos selecionados que já possuam vínculo a estabelecimento ou Serviços de Saúde é garantida a frequência do Ciclo, em Comissão Gratuita de Serviço. Aos candidatos não vinculados, esta garantia terá de ser assumida pela Instituição de origem.

A frequência do Ciclo não confere por si só o direito a ingressar em estabelecimento ou serviço de Saúde.

Quaisquer faltas ou omissões do presente Regulamento poderão ser remetidas à Portaria n.º 227/2007, de 5 de março, ou ser resolvidas em qualquer altura, de acordo com o Corpo de Formadores/Tutores do Ciclo e o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., devendo as alterações ser submetidas à apreciação da Direção-Geral de Saúde.

Proponente: Unidade de Infeciologia Pediátrica da Clínica Universitária de Pediatria, Serviço de Pediatria Médica, Departamento de Pediatria, Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. Lisboa.

Coordenador da Unidade de Infeciologia Pediátrica: Dr. José Gonçalo Duque Pereira Monteiro Marques.

Diretora do Serviço de Pediatria Médica: Prof.ª Dra. Maria Celeste Canha Coelho Barreto.

Diretora do Departamento da Criança e da Família: Prof.ª Doutora Maria do Céu Lourinho Soares Machado.

8 de janeiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

207520278

Deliberação (extrato) n.º 55/2014

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 27 de novembro de 2013, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 142.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, (RCTFP), alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizado à Assistente de Dermatologia, Maria Cristina Paixão Alves Sousa Tapadinhas, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, o exercício de funções em regime de trabalho a tempo parcial, com o período normal de trabalho de 20 horas, pelo período de um ano, a partir de 1 de janeiro de 2014.

8 de janeiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

207520148